



LEI MUNICIPAL Nº 1.318 / 2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Revoga a Lei nº 1.309, de 27 de Setembro de 2021, que denomina como **Unidade Básica de Saúde - UBS Antônio Ferreira de Azevedo (Buaca)**, e nomeia a mesma como **UBS Gercino Barbosa de Lima**, localizada na Vila Pinhões, neste Município de Riacho das Almas/PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela República Federativa do Brasil, e pelo art. 3º da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Unidade Básica de Saúde - UBS Gercino Barbosa de Lima** a Unidade Básica de Saúde localizada na **Vila Pinhões**, zona rural deste Município.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º O Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE está autorizado, por meio de seu ato discricionário de gestão, direcionar recursos municipais, provenientes do Orçamento Anual do Município, para subsidiar as despesas inerentes à presente Lei, caso entenda assim por sua necessidade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, para todos os seus efeitos, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Lei nº 1.309, de 27 de Setembro de 2021.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho das Almas/PE, 22 de Novembro de 2021.


DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
PREFEITO